

PORTARIA Nº 857/SIA, DE 9 DE ABRIL DE 2015.

Altera e renova a inscrição do aeródromo privado Fazenda Campo Formoso (TO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.035226/2015-61,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Campo Formoso;

II - código OACI: SJFL;

III - município (UF): Sandolândia (TO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
12° 33' 42" S / 049° 51' 56" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 anos. ([Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado](#))

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1097/SIA, de 12 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2010, Seção 1, Página 16.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS